



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº1077/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal- RS-

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601- EDUCAÇÃO E CULTURA

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

2.017 A- AUXÍLIO A ENTIDADES

3.2.0.0.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.30 .- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.3.1.02-Subvenções Sociais-ABEMEC.....Cr\$2.000.000,00

Art. 2º- Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601-EDUCAÇÃO E CULTURA

08-EDUCAÇÃO E CULTURA

L;) L' = 1.018-CONSTRUÇÃO RECONSTRUÇÃO AMPLIA. PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

4.0.0.0.-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.01- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.-Obras e instalações.....Cr\$2.000.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 20 dias do mês de novembro de 1991

LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jose Raymundo Pletech
Jose Raymundo Pletech
Sec. Mun. de Administração.